

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A008/2001, de 31 de Julho de 2001, concedida à sociedade Laboratórios Andrómaco, L.ª, para as instalações sitas na Zona Industrial de Condeixa, 3150-194 Condeixa-a-Nova, freguesia de Condeixa-a-Nova, concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 720/2006.** — Considerando que a sociedade FARMABIOL — Produtos Químicos e Farmacêuticos para a Pecuária, L.ª, com sede social na Estrada da Avessada, 2669-909 Malveira, está autorizada a exercer o comércio por grosso de medicamentos e produtos químicos medicinais para uso veterinário, detendo o alvará com o registo n.º 1290, de 14 de Julho de 1994, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para armazém com instalações sitas na Estrada da Avessada, 2669-909 Malveira;

Considerando que a sociedade FARMABIOL — Produtos Químicos e Farmacêuticos para a Pecuária, L.ª, não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e ao artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, para obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários;

Considerando que a sociedade FARMABIOL — Produtos Químicos e Farmacêuticos para a Pecuária, L.ª, foi notificada para proceder à instrução do processo conducente à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e do exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, para as instalações sitas na Estrada da Avessada, 2669-909 Malveira;

Considerando que, desde 21 de Março de 2005, a sociedade FARMABIOL — Produtos Químicos e Farmacêuticos para a Pecuária, L.ª, não procede ao envio de documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo a correspondência sido devidamente recebida e assinada, sem que tenha sido remetida a documentação solicitada por parte da sociedade;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delibera declarar deserto, e consequentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e de medicamentos veterinários da sociedade FARMABIOL — Produtos Químicos e Farmacêuticos para a Pecuária, L.ª, para instalações sitas na Estrada da Avessada, freguesia da Malveira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa.

Mais delibera, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho:

Revogar o alvará de armazém de medicamentos e produtos químicos medicinais com o registo n.º 1290, de 14 de Julho de 1994, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, à sociedade FARMABIOL — Produtos Químicos e Farmacêuticos para a Pecuária, L.ª, para as instalações sitas em Estrada da Avessada, freguesia da Malveira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 721/2006.** — Considerando que a sociedade SANIPEC — Sociedade Comercial de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, com sede social na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 31, 5.º, C, 1000 Lisboa, é detentora do alvará para o armazém de medicamentos de uso veterinário, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 1277, de 3 de Fevereiro de 1994, para as instalações sitas na Estrada do Adarse, 2615 Alverca;

Considerando que a sociedade SANIPEC — Sociedade Comercial de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, deu cumprimento ao disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, tendo solicitado a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários para as instalações sitas na Estrada do Adarse, 2615 Alverca;

Considerando que, posteriormente, a sociedade SANIPEC — Sociedade Comercial de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, informou este Instituto de que cessou a actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários nas instalações sitas na Estrada do Adarse, 2615 Alverca, tendo a sociedade sido notificada para proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 1277, de 3 de Fevereiro de 1994, para posterior cancelamento do mesmo;

Considerando que a sociedade SANIPEC — Sociedade Comercial de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, informou este Instituto de que não poderia proceder ao envio do original do alvará com o registo n.º 1277, de 3 de Fevereiro de 1994, por ter havido extravio do mesmo;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar o alvará para o comércio por grosso de medicamentos de uso veterinário com o registo n.º 1277, de 3 de Fevereiro de 1994, concedido à sociedade SANIPEC — Sociedade Comercial de Produtos Agro-Pecuários, L.ª, para as instalações sitas na Estrada do Adarse, 2615 Alverca, freguesia de Alverca, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 722/2006.** — Considerando que a sociedade RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede social em Edifício Tejo, Rua da Quinta do Pinheiro, 16, 6.º, 2790-143 Carnaxide, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A069/2004, de 9 de Novembro, para instalações sitas na Avenida da Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 330, Fânzeres, 4510 Fânzeres;

Considerando que a sociedade RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª, cessou a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, nas instalações sitas na Avenida da Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 330, Fânzeres, 4510 Fânzeres;

Considerando que, em 28 de Abril de 2006, a sociedade RATIOPHARM — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª, remeteu o original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A069/2004, de 9 de Novembro, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera:

Revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A069/2004, de 9 de Novembro, concedida à sociedade RATIOPHARM Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.ª, para as instalações sitas na Avenida da Associação Comercial e Industrial de Gondomar, 330, Fânzeres, 4510 Fânzeres, freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, distrito do Porto;

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

18 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Lúisa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.